

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CME

OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....



RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CME



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SITEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Travessa Carlos Gomes nº 50
Centro – Esplanada - BA



RESOLUÇÃO CME Nº 006/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação e fixação das Matrizes Curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), nas modalidades Regular/Tempo Parcial e Tempo Integral, do Sistema Municipal de Ensino de Esplanada/BA, estabelece ressalvas de transição operacional para as unidades de Ensino Fundamental e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPLANADA - CME/BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal de criação deste Colegiado, pelas disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), da Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE), da Lei Federal nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral), e pelas Resoluções CNE/CP nº 02/2017 (BNCC) e CNE/CEB nº 11/2020; e

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Pleno deste Conselho reunido na Sessão Extraordinária de nº 091/26, realizada em 21 de outubro de 2026, na Sala de Reuniões do Conselho Pleno do CME;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade legal do fluxo normativo e a qualidade do ensino ministrado nas unidades escolares da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a realidade atual da infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, onde a implementação da oferta em Tempo Integral encontra-se em fase de estruturação e transição progressiva;

CONSIDERANDO que a única unidade escolar do Ensino Fundamental II (Anos Finais) que atualmente oferta a Educação Integral necessita de adequações estruturais, físicas e pedagógicas e que, em caráter transitório para o presente ano letivo, atuará com a jornada ajustada de 7 (sete) tempos diários;



CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e garantir que as demais unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal possam transicionar e fazer uso da organização curricular plena de até 9 (nove) tempos diários, à medida que superem os ajustes estruturais exigidos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES

Art. 1º Ficam aprovadas as **Matrizes Curriculares do Sistema Municipal de Ensino de Esplanada/BA** para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), contemplando o Ensino Regular (Tempo Parcial) e a Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. As matrizes aprovadas integram o Anexo Único desta Resolução e passam a vigorar como referência obrigatória para o planejamento e organização curricular das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II – DAS RESSALVAS E DA TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 2º Em relação ao Ensino Fundamental II (Anos Finais) em Tempo Integral, fica autorizada, em caráter excepcional e transitório para o presente ano letivo, a execução da jornada escolar organizada em **7 (sete) tempos diários (35 tempos semanais / 7 horas diárias)** para a unidade escolar pioneira na modalidade.

- § 1º* A permissão contida no *caput* justifica-se pela necessidade de conclusão das adequações físicas, estruturais e operacionais da referida unidade escolar, indispensáveis à plena consolidação da jornada ampliada.
- § 2º* A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) apresentará a este Conselho o cronograma e o plano de ação de adequação da infraestrutura escolar para o cumprimento integral da matriz aprovada.

Art. 3º Fica expressamente assegurada e autorizada a implementação e o uso da Matriz Curricular Plena com jornada de até **9 (nove) tempos diários (45 tempos**



semanais / 9 horas diárias) para as demais unidades escolares do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) que venham a ofertar ou expandir a modalidade em Tempo Integral, observados os seguintes requisitos:

I – Apresentação de infraestrutura física adequada (espaços de convivência, refeitório, salas de multimídia/oficinas e sanitários adaptados);

II – Garantia de equipamentos e mobiliários compatíveis;

III – Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizado e alinhado ao tempo ampliado e aos eixos da Educação Integral.

Art. 4º A unidade escolar do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) atualmente em funcionamento com a jornada estendida manterá suas atividades, devendo a SEDUC promover, no menor prazo possível, os ajustes operacionais e pedagógicos indicados pelas equipes de acompanhamento, garantindo a não fragmentação entre o turno regular e as atividades complementares.

CAPÍTULO III – DA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO LEGAL

Art. 5º As matrizes da Educação em Tempo Integral deverão guardar estrita observância às Resoluções Nacionais e Municipais que regem a matéria, resguardando:

I – A proporcionalidade e a articulação entre os componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Atividades Complementares Integradoras;

II – A correta distribuição da carga horária nos eixos de Leitura/Escrita, Arte/Cultura, Esporte/Lazer, Educação Ambiental/Sustentabilidade, Educação Digital e Experiências de Alimentação e Saúde;

III – O cumprimento e a transparência do cômputo da carga horária anual conforme a legislação vigente, evitando duplicidades ou distorções regulatórias.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação, por meio de suas comissões permanentes, realizará visitas e acompanhamentos periódicos nas unidades



escolares para certificar a correta execução das matrizes aprovadas e orientar os ajustes necessários.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Resolução serão apreciados e deliberados pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Esplanada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Esplanada – BA, 21 de outubro de 2026.

DÉLIO SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) Esplanada – Bahia

Documento assinado digitalmente
 **DELIO SANTOS DA SILVA**
Data: 26/10/2026 08:27:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL

Constituição Federal de 1998-Lei 9394/96
Parecer CNE/CEB nº 11/2020 Lei nº 13.005/2014
Resolução CNE/CP nº 02/2017

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		Total
		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	
I-Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	600
	Língua Inglesa	01	40	01	40	01	40	120
	Arte	01	40	01	40	01	40	120
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	120
II-Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	480
III-Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	240
IV-Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	240
	Geografia	02	80	02	80	02	80	240
V-Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	120
VI-Geometria	Geometria	01	40	01	40	01	40	01
Total Base Comum + Parte Diversificada		20	800	20	800	20	800	2400

Atividades Complementares		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	Total
I-Linguagens	Experiências de Leitura, Escrita e Produção Textual	3	120	03	120	03	120	360
	Arte e Cultura	2	80	02	80	02	80	240
	Esporte e Lazer	2	80	02	80	02	80	240
II-Matemática	Experiências matemáticas	3	120	03	120	03	120	360
III-Ciências da Natureza	Educação Ambiental e Sustentabilidade	02	80	02	80	02	80	240
IV-Educação Digital	Pensam. Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital	03	120	03	120	03	120	360
V - Experiências de Alimentação e saúde	Experiências de Alimentação e saúde	10	400	10	400	10	400	1200
Total das Atividades Complementares		25	1000	25	1000	25	1000	3000
Carga Horária Total		45	1800	45	1800	45	1800	5400



MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL

Constituição Federal de 1998-Lei 9394/96

Parecer CNE/CEB nº 11/2020

Lei nº 13.005/2014

Resolução CNE/CP nº 02/2017

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	4º ano		5º ano		Total
		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	
I-Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	400
	Língua Inglesa	01	40	01	40	80
	Arte	01	40	01	40	80
	Educação Física	01	40	01	40	80
II-Matemática	Matemática	04	160	04	160	320
III-Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	160
IV-Ciências Humanas	História	02	80	02	80	160
	Geografia	02	80	02	80	160
V-Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	80
VI- Geometria	Geometria	01	40	01	40	80
Total Base Comum + Parte Diversificada		20	800	20	800	1600
Atividades Complementares		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Anual	CH. Semanal	Total
I-Linguagens	Experiências de Leitura, Escrita e Produção Textual	03	120	03	120	240
	Arte e Cultura	02	80	02	80	160
	Esporte e Lazer	02	80	02	80	160
II-Matemática	Experiências matemáticas	03	120	03	120	240
III-Ciências da Natureza	Educação Ambiental e Sustentabilidade	02	80	02	80	160
IV-Educação Digital	Pensam. Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital	03	120	03	120	240
Experiências de Alimentação e Saúde	Experiências de Alimentação e Saúde	10	400	10	400	800
Total das Atividades Complementares		25	1000	25	1000	2000
Carga Horária Total		45	1800	45	1800	3600



MATRIZ CURRICULAR-ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EM TEMPO INTEGRAL

Constituição Federal de 1998-Lei 9394/96 Parecer CNE/CEB nº 11/2020
Lei nº 13.005/2014 Resolução CNE/CP nº 02/2017

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		Total
I-Linguagens	Língua Portuguesa	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	800
		05	200	05	200	05	200	05	200	
	Língua Inglesa	01	40	01	80	01	80	01	80	
	Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	
II-Matemática	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
III-Ciências da Natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	480
IV-Ciências Humanas	História	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120	480
V-Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	160
VI-Cultura Afro- Brasileira e Indígena	Cultura Afro-Brasileira e Indígena	01	40	01	40	01	40	01	40	160
VII - Geometria	Geometria	01	40	01	40	01	40	01	40	160
VIII – Educação Digital	Educação Digital	01	40	01	40	01	40	01	40	160
Total Base Comum + Parte Diversificada		25	1.000	25	1.000	25	1.000	25	1.000	4.000

Atividades Complementares		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	Total
I-Linguagens	Experiências de Leitura, Escrita e Produção Textual	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	Arte e Cultura	02	80	02	80	02	80	02	80	360
	Esporte e Lazer	02	80	02	80	02	80	02	80	360
II-Matemática	Experiências matemáticas/ Educação Financeira	03	120	03	120	03	120	03	120	480
III-Educação e Sociedade	Educação em Direitos Humanos	02	80	02	80	02	80	02	80	360
IV-Educação Digital	Pensam. Computacional, Mundo Digital e Cult. Digital	03	120	03	120	03	120	03	120	480
V- Experiências de Alimentação e Saúde	Experiências de Alimentação e Saúde	05	200	05	200	05	200	05	200	800
Total das Atividades Complementares		20	800	20	800	20	800	20	800	3200
Carga Horária Total		45	1800	45	1800	45	1800	45	1800	7200



Disposições Gerais da Matriz Curricular Anos Iniciais e Finais em Tempo Integral

- A área do conhecimento: Educação Digital e os eixos estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital serão desenvolvidos por meio da transversalidade nos componentes de Matemática, Arte e Educação Física e nas atividades complementares no eixo: Educação Digital dos anos iniciais.
- A área do conhecimento: Educação Digital será trabalhada como componente curricular e nas atividades complementares nos anos finais.



MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Constituição Federal de 1998-Lei 9394/96
Parecer CNE/CEB nº 11/2020 Lei nº 13.005/2014
Resolução CNE/CP nº 02/2017

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		Total
		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	
I-Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	1000
	Língua Inglesa	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
	Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
II-Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	800
III-Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	320
IV-Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	320
V-Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
VI-Geometria	Geometria	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
Total		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4000



MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Constituição Federal de 1998-Lei 9394/96

Parecer CNE/CEB nº 11/2020

Lei nº 13.005/2014

Resolução CNE/CP nº 02/2017

Ensino Fundamental Anos Finais										
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		Total
		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	
I-Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	800
	Língua Inglesa	01	40	02	80	02	80	02	80	320
	Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	160
II-Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
III-Ciências da Natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	480
IV-Ciências Humanas	História	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120	480
V-Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	160
VI-Cultura Afro- Brasileira e Indígena	Cultura Afro- Brasileira e Indígena	01	40	01	40	01	40	01	40	160
VII - Geometria	Geometria	01	40	01	40	01	40	01	40	160
VIII – Educação Digital	Educação Digital	01	40	01	40	01	40	01	40	160
Total		25	1.000	25	1.000	25	1.000	25	1.000	4.000

Disposições Gerais da Matriz Curricular Ensino Regular dos Anos Iniciais e Finais

A área do conhecimento: Educação Digital e os eixos estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital serão desenvolvidos por meio da transversalidade nos componentes de Matemática, Arte e Educação Física dos anos iniciais.

A área do conhecimento: Educação Digital será trabalhada como componente curricular nos anos finais.



MATRIZ CURRICULAR EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Creche		Pré-Escola					
			Tempo Integral							
			0 a 1 ano e 6 meses		1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses		04 anos		05 anos	
			CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Interações	Conviver Brincar Participar	O Eu, O Outro e O Nós	03	120	03	120	03	120	03	120
		Corpo, Gestos e Movimentos	03	120	03	120	03	120	03	120
		Traços, Sons, Cores e Formas	04	160	04	160	04	160	04	160
Brincadeiras	Explorar Expressar-se Conhecer-se	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	06	240	06	240	06	240	06	240
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	04	160	04	160	04	160	04	160
		Carga Horária Parcial	20	800	20	800	20	800	20	800
			Tempo Integral							
Oficinas			0 a 1 ano e 6 meses		1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses		04 anos		05 anos	
			CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Experiências de Leitura, Escrita e Produção Textual			04	160	04	160	04	160	04	160
Esporte e Lazer			04	160	04	160	04	160	04	160
Arte e Cultura			04	160	04	160	04	160	04	160
Experiências matemáticas			04	160	04	160	04	160	04	160
Educação Ambiental e Sustentabilidade			04	160	04	160	04	160	04	160
Carga Horária Parcial			20	800	20	800	20	800	20	800
Carga Horária Total			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600

Disposições Gerais da Matriz Curricular em Tempo Integral - Educação Infantil

A área do conhecimento: Educação Digital e os eixos estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital serão desenvolvidos por meio da transversalidade em todos os campos de experiências.



MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO PARCIAL

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Creche				Pré-Escola			
			0 a 1 ano e 6 meses		1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses		04 anos		05 anos	
			CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Interações	Conviver Brincar Participar	O Eu, O Outro e O Nós	03	120	03	120	03	120	03	120
		Corpo, Gestos e Movimentos	03	120	03	120	03	120	03	120
		Traços, Sons, Cores e Formas	04	160	04	160	04	160	04	160
Brincadeiras	Explorar Expressar-se Conhecer-se	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	06	240	06	240	06	240	06	240
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	04	160	04	160	04	160	04	160
Carga Horária Parcial			20	800	20	800	20	800	20	800

Disposições Gerais da Matriz Curricular da Educação Infantil – Tempo Parcial

A área do conhecimento: Educação Digital e os eixos estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital serão desenvolvidos por meio da transversalidade em todos os campos de experiências.



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria o envio de Orçamento para o objeto, à **Contratação de Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional, na Modalidade Abrigo Institucional em Casa-Lar**, destinado ao atendimento de crianças em situação de alta vulnerabilidade e risco social, que, por determinação judicial ou por outras situações previstas na legislação aplicável, necessitem de afastamento temporário ou excepcional do convívio familiar e comunitário, visando atender à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Esplanada - Bahia.. Conforme as especificações descritas na grade de Orçamento anexo.

A prestação do serviço deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como pelas demais normas e orientações aplicáveis à proteção de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

À contratação visa garantir a continuidade e a adequada prestação do serviço de acolhimento institucional, assegurando ambiente protegido, atendimento humanizado e condições dignas de permanência às crianças acolhidas, enquanto forem adotadas as medidas necessárias para a reintegração familiar ou, quando esta não for possível, para o encaminhamento à família extensa, substituta ou outra medida protetiva determinada pela autoridade competente.

Dados para preenchimento do Orçamento:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPLANADA - CENTRO ADMINISTRATIVO
AVENIDA J.J. SEABRA, S/N - CENTRO - ESPLANADA - BAHIA - 48.370-000
CNPJ.: 18.208.013/0001-16

Solicitamos que o Orçamento contemple:

1. Preço unitário e total;
2. Prazo de entrega;
3. Prazo de validade do Orçamento mínimo de 60 (sessenta) dias;
4. Assinatura e identificação da empresa com carimbo do CNPJ (Papel Timbrado)

O envio do Orçamento deverá ocorrer até às 17h do dia **29/10/2026**, para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com
Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada
Depto. de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL EM CASA-LAR, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	CONTATO:
CEP:	CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	PRAZO DE ENTREGA:
VALIDADE DO ORÇAMENTO:	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL EM CASA-LAR, PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA	UND	05		

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$:

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA ____/____/____	